

Diário Oficial do município de palmas

ANO III Nº 583

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	4
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	10
Procuradoria Geral do Município	11
Previpalmas	15
Banco do Povo	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012

Institui Comissão Especial de Licitação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 1861, de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 283, de 21 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios destinados à concessão de serviço público para exploração de Estacionamento Rotativo.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I João Marciano Júnior. Presidente:
- II Antônio Luiz Cardoso Brito, 1º membro;
- III Urano Nolasco Milhomem Filho, 2º membro;
- IV Caroline Colombo dos Santos, 3º membro;
- V Joseísa Martins Vieira Furtado, 4º membro.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo $1^{\rm o}$ membro.

Art. 3º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Especial de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.

 $\mbox{Art.} \ 4^{o} \ \mbox{A Comissão Especial de Licitação ficará subordinada} \ \mbox{a Secretaria Municipal de Finanças}.$

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a designar equipes de apoio específico.

Art. 6º A Comissão Especial de Licitação exercerão suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, contado da vigência deste

Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2012.

RAUL FILHO Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

> Adjair de Lima e Silva Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 607, de 2 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012032631, resolve

EXONERAR, a pedido,

THELMA VALENTINA DE OLIVEIRA FREDRYCH, matrícula 312261, do cargo de Analista de Ciências Sociais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de junho de 2012.

Palmas, 2 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 608, de 3 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 12 de julho de 2012, referente prorrogação de contrato, dos adiante relacionados, quanto ao nome e matrícula, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

Técnico em Enfermagem – 40h:

Onde se lê:

413005449 - EDINALVA PEREIRA PUGAS;

413005487 - LONSANGELIS RIBEIRO DE ALMEIDA:

413005636 - MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA.

Leia-se:

413005449 – EDIVALDA PEREIRA PUGAS:

413005487 – LONSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA; 413005635 – MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA.

Palmas, 3 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 610, de 6 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 24 de julho de 2012, referente o contrato de trabalho, dos adiante relacionados, quanto ao nome, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Serviços em Saúde - 40h:

Onde se lê:

DAYLLA ALEXANDRA RESPLANDES ALMEIDA.

Leia-se:

DAYALLA ALEXANDRA RESPLANDES ALMEIDA.

Técnico em Enfermagem - 40h:

Onde se lê:

DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

Leia-se:

DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 6 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 611, de 6 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012034608, resolve

EXONERAR, a pedido,

JANAINA DE SOUSA CUNHA, matrícula 255651, do cargo de Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Governo, a partir de $1^{\rm o}$ de agosto de 2012.

Palmas, 6 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 39/2012, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor para responder, pela Escola de Gestão Pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010, e ainda,

Considerando as constantes demandas por despachos e decisões relacionadas ao exercício do Cargo de Diretor da Escola de Gestão Pública;

Considerando o disposto no art. 35, da Lei Complementar n^0 008/1999, que dispõe:

Art. 35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º O substituto assumirá, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.

§ 2º O substituto fará jus à gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hérico Ferreira Brito, Analista Técnico Administrativo, para responder pela Escola de Gestão Pública, no período de 1º/08/2012 a 21/08/2012, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, normas e competências, quando da execução dos atos.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, ao primeiro dia do mês de agosto de 2012.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO

Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO Diretor do Diário Oficial

PAULO JOSÉ DE SOUSA Gerente de Editoração e Publicação Eletrônic

> IRACEMA DE SOUSA PIRES Gerente de Revisão e Administração

HILTON FARIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo

http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900 Palmas - TO CNPJ:24.851.511/0001-85 Fone: (63) 2111-2507

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei n°. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
FRANSUALDO AGRA NETO(SERRALHERIA PERNAMBUCO)	2012034699	11.697.052/0001-85	000302

Palmas -TO, 07 de agosto de 2012.

Karla de Sousa Costa Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 031/2011 Ata de Registro de Preços nº 020/2011

Validade da Ata: 30/10/2012

Órgão Aderente: Secretaria de Planejamento e Gestão

Processo de Adesão: 2012031636

Forne	ecedor			CPNJ				
	IAQ CO RITÓRIO		D DE MATERIAIS DE	09.667.043/0001-08				
Item	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total Valor				
1	UN	18	ar do tipo split hi-wall com capacidade de refrigeração de 12.000 BRT/H classificação "A". Conforme especificação contida na Ata de Registro de Preços.	2.033,00	36.594,00			

Palmas-TO, 06 de agosto de 2012.

João Marciano Júnior Diretor de Compras e Licitações

(*) EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 027/2011 Ata de Registro de Preços nº 017/2011

Validade da Ata: 12/09/2012

Órgão Aderente: Secretaria de Planejamento e Gestão

Processo de Adesão:2012031996

Forne	cedor			CPNJ				
МВ Е	SCRITÓ	RIO INTI	ELIGENTES LTDA	05.011.479/0	0001-85			
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total Valor			
1	Und	15	Armário alto fechado com duas portas	945,00	14.175,00			
2	Und	27	Mesa de trabalho linear	545,00	14.715,00			
3	Und	2	Mesa de reunião semi-oval	3.700,00	7.400,00			
4	Und	35	Longarina executiva com 3 lugares	1.320,00	46.200,00			
5	Und	40	Cadeira executiva gomada com base fixa	430,00	17.200,00			
6	Und	1	Mesa gabinete t-5	4.400,00	4.400,00			
7	Und	1	Gaveteiro móvel	850,00	850,00			
8	Und	2	Poltrona presidente	2.400,00	4.800,00			
9	Und	4	Poltrona interlocutora base fixa.	1.950,00	7.800,00			
10	Und	2	Sofá individual cromado	2.800,00	5.600,00			
11	Und	1	Painel especial	9.000,00	9.000,00			
12	Und	1	Sofá com 02 lugares	4.200,00	4.200,00			
13	Und	1	Painel complementar especial mdf	3.200,00	3.200,00			
14	Und	1	Anexo para informática	2.900,00	2.900,00			
15	Und	1	Armário com porta de abrie sob trilho de aluminio.	3.350,00	3.350,00			

Palmas-TO, 29 de junho de 2012.

João Marciano Júnior Diretor de Compras e Licitações

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas $n^{\rm o}$ 582, de 7 de agosto de 2012, pág. 1.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2012 PREGÃO ELETRÔNICO № 184/2012

Processo nº: 2012007211 Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 184/2012, sucedido em 13/07/2012, às 09:30hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n^{o} 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal n^{o} 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal n^{o} 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Forned	edor:			CNPJ:			
DISTR	IBUIDOF	VEÍCULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65				
ITEM	QTDE	MARCA	VLR UNIT				
01	04	UND	Aquisição de veículo automotor motor 1.6, com ar condicionado bicombustível, 04 (quatro) portas, com as seguintes características técnicas mínimas: • 04 (quatro) portas laterais, com vidro elétrico nas 04 (quatro) portas; • Ano de fabricação e modelo no mínimo 2012/2012, 0 Km; • Potência de motor não inferior a 100 cv.; • Motor bicombustível com injeção eletrônica; • Câmbio de 05 (cinco) marchas para frente e 01 (uma) a ré; • Capacidade para cinco passageiros	FORD FIESTA ROCAN SEDAM 1.6	38.000,00		

no espaço interno; Apoio de cabeça traseiro; Banco do motorista com ajuste manual de altura; Banco e encosto traseiros rebatíveis; Console central; Retrovisores elétricos; Tomada de 12 volts; Barna Estabilizadora; Brake light; Direção Hidráulica; Protetor do cárter; Jogo de tapetes de borracha; Alças de segurança suspensas dianteira e traseira em ambos os lados, na coluna do teto; Pintura sólida na cor branca; Garantia e assistência técnica no Estado do Tocantins; Garantia do fabricante, contados a partir da emissão da nota fiscal; Em caso de pane mecânica durante o periodo de garantia a empresa vencedora deverá providenciar a remoção do véculo em no máximo 24 h após a comunicação do defeito; Prazo de entrega: 60 dias.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 07 de agosto de 2012.

Higor de Sousa Franco Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N° 003/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do CONVITE nº 003/2012, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de guarita, portão e reservatório de água do Paço Municipal, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo n^{o} 2012005373. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as propostas e, depois da correção dos valores, DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa GM CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor total de R\$ 58.863,94 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

João Marciano Júnior Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO №382/2012.

Onde se lê : Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Publica.

Leia-se: Secretaria da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário —SEAGRO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA/GAB/SEMED/ N° 822, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Informar os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2°- Ficam estabelecidas as Escolas e Centros que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 017/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) Carmen Ligia de Melo Nogueira, matrícula funcional nº. 156211, lotado nessa Secretaria, no cargo Efetivo de Pedagogo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcadas para 01/08/2012 à 30/08/2012 conforme cópia da carta de férias anexa, em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido beneficio em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2012.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

Mario F. Nania Júnior Secretário

PORTARIA N.º 018/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) João Evangelista Marques Soares, matrícula funcional nº. 153651, lotado nessa Secretaria, no cargo Efetivo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcadas para 01/08/2012 à 30/08/2012 conforme cópia da carta de férias anexa, em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido beneficio em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2012.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

Mario F. Nania Júnior Secretário

Secretaria Municipal da Educação

			I			1		I =	1	T		
	Mais educação.	607		0,90	0,60	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos							3-			0201 PNAE – Mais Educação	5	R\$ 54.630,00
	Total	607								0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 36.420,00
											TOTAL	R\$ 91.050,00
Escola	Municipal Antônio C	arlos	Jobim									
	Quantidade de Alunos			r p/ Alı	uno	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.	it de Dias	50	Tação		Discriminação		cação do repasse
	Mais Educação	320		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	-						Ago/12	Dez/12		0201-PNAE – Mais Educ.	5	R\$ 28.800,00
	Total	320)							0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 38.400,00
											TOTAL	R\$ 67.200,00
Escola	Municipal Antônio G	ioncal	lves de	Carv	valho	Filho						
	Quantidade de Alunos			r p/ Alı		N° de Dias	D.:	ıração		Discriminação	Fanasifi	cação do repasse
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.	N GE DIAS	Du	ıraçao		Discriminação		cação do repasse
						100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	Mais Educação	474		0,90	1,20	100	Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201-PNAE – Mais Educ.	5	R\$ 42.660,00
	Total	474	·						33.50.43	0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 56.880,00
											TOTAL	R\$ 99.540,00
Escola	Municipal Aurélio Bu	Jarqu	e de Ho	oland	la							
	•	-u. qu		r p/ Alı		N° de Dias		= = =		Disariminasão	Fi6	
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.	N de Dias	Du	ıração		Discriminação		cação do repasse
	Mais Educação	400		0,90	1,20	100		Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	iviais Eddcação	100					Inicio Ago/12	Dez/12		0201-PNAE Mais Educ.	5	R\$ 36.000,00
	Total	400					<u> </u>			0010 Ord Mais Educação	3	R\$ 48.000,00
											TOTAL	R\$ 84.000,00
Escola	Municipal Luiz Rodr	igues	Monte	iro		l .			<u> </u>	I		
_500ia	•	.ყონპ		r p/ Alı	uno	NO -1 - 5 -	_			Disculus I # ·	T	
	Quantidade de Alunos		Pnac		Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
	Mais Educação	99		0,90	1,20			_, .	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	iviais Eddcação	33				100	Inicio Ago/12	Término Dez/121		0201-PNAE Mais Educ.	5	R\$ 8.910,00
7	Total	99							33.50.43	0010 Ord Mais Educação	3	R\$ 11.880,00
											TOTAL	R\$ 20.790,00
Escola	Municipal Beatriz Ro	driau	106									
LSCUIA	•	Juligu		r p/ Alı	uno	I						
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae		N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
	Maio Educação	468		0,90	1,20	100		Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de	Total do rangos
Alunos	Mais Educação	400					Inicio Ago/12	Dez/12		0201-PNAE MAIS ED	parcelas 5	Total do repasse R\$ 42.120,00
Alulios	Total	468					1 3			0010-Ord. Mais Educ.	3	R\$ 56.160,00
											TOTAL	R\$ 98.280,00
Facala	Municipal Banadita	Calvã										
ESCOIA	Municipal Benedita	Gaiva		r p/ Alı	uno				I			
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae		N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
		400		0,90	1,20	100		Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de	
Alunos	Mais Educação	180)	-,	-,		Inicio Ago/12	Dez/12		0201-PNAE Mais Educ.	parcelas 5	Total do repasse R\$ 16.200,00
Alulios	Total	180)				7.90/.2			0010 Ord Mais Educação	3	R\$ 21.600,00
										,	TOTAL	R\$ 37.800,00
					_							
Escola	Municipal Carlos Dru	umon		ndrac r p/ Ali			1		1		1	
	Quantidade de Alunos		Pnac		Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
				0,90	0,60	100			Custeio Código	Fonte	Qtd. de	
Alumaa	Mais Educação	59		0,00	0,00	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12	- Custolo Codigo	0201-PNAE Mais Educ.	parcelas	Total do repasse R\$ 5.310,00
Alunos	Total	59	1				Ag0/12	De2/12	33.50.43	0010 Ord Mais Educação	5 3	R\$ 3.540,00
											TOTAL	R\$ 8.850,00
Face!	Municipal Orlander	lara!:	a Ala									
ESCOIA	Municipal Crispim F	ereira		r p/ Alı	uno						T	
	Quantidade de Alunos		Pnac		Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
		4==		0,90	1,20	100			Custeio Código	Fonte	Qtd. de	T
Alunos	Mais Educação	150	1		,,,,,,,		Inicio Ago/12	Término Dez/12	-	0201-PNAE Mais Educ.	parcelas 5	Total do repasse R\$ 13.500,00
AIUIIOS	Total	150	i i				, .gu/ 12	26212	3.3.50.43	0010 Ord Mais Educação	3	R\$ 18.000,00
										,	TOTAL	R\$ 31.500,00
Escola	Municipal Daniel Bat	tista										
	Quantidade de Alunos		Valor Pnac	r p/ Ali Pnae		N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
			FIIdC			400			Cupte:= O.C.	F	Qtd. de	
	Mais Educação	372	!	0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	parcelas	Total do repasse
Alunos	Total	372			-		Ago/12	Dez/12		0201 PNAE – Mais Educ.	5	R\$ 33.480,00
	i otai	312	1							0010-Ord.Mais Educ	TOTAL	R\$ 44.640,00 R\$ 78.120,00
					-		-	·			,	
Escola	Municipal Darcy Rib	eiro				_			_			
	Quantidade de Alunos			r p/ Alı		N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
			Pnac		Mun.						Qtd. de	
	Mais Educação	376	i	0,90	0,60	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	parcelas	Total do repasse
Alunos							Ago/12	Dez/12		0201 PNAE – Mais Educ.	5	R\$ 33.840,00
Alunos	T-4-1				i .	1	I	1	33.50.43	0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 22.560,00
Aldrios	Total	376	i								TOTAL	B¢ 26 400 00
Aidilos	Total	376	S								TOTAL	R\$ 56.400,00
	Total Municipal Degraus o										TOTAL	R\$ 56.400,00
	Municipal Degraus o		ber Valor	r p/ Alı		N° da Nise	n	ração				
			ber			N° de Dias	Du	ração		Discriminação		R\$ 56.400,00

					4.00	400			0 1 : 0/ !!		Qtd. de	
Aluman	Mais Educação	131		0,90	1,20	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12	Custeio Código	Fonte 0201 PNAE – Mais Educ.	parcelas 5	Total do repasse R\$ 11.790,00
Alunos	Total	131					Ag0/12	Dezriz	3.3.50.43	0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 15.720,00
											TOTAL	R\$ 27.510,00
Escola	Municipal Estevão C	astro										
	Quantidade de Alunos		Valo Pnac	r p/ Alı Pnae	Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
	Mais Educação	256		0,90	0,60	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos							Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201-PNAE Mais educação	5	R\$ 23.040,00
	Total	256								0010-Ord Mais Educ.	3 TOTAL	R\$ 15.360,00 R\$ 38.400,00
Fecola	Municipal Francisca	Bran	dão									
Locola	Quantidade de Alunos	Diani	Valo	r p/ Alı		N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
			Pnac	Pnae					Overtain Oddina	- I	Qtd. de	ouyuo uo ropuoso
Alunos	Mais Educação	300		0,90	0,60	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12	Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação	parcelas 5	Total do repasse R\$ 27.000,00
Aldilos	Total	300							33.50.43	0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 18.000,00
											TOTAL	R\$ 45.000,00
Escola	Municipal Henrique	Talon		/ Al-		ı	1		I			
	Quantidade de Alunos		Pnac	r p/ Alı Pnae	Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
	Mais Educação	260		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	Total	260					Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201-PNAE Mais Educação 0010-Ord Mais Educ.	5	R\$ 23.400,00 R\$ 31.200,00
		200								00 10-Ora Iviais Luuc.	TOTAL	R\$ 54.600,00
Escola	Municipal João Belt	rão										
	Quantidade de Alunos			r p/ Alı		N° de Dias	Du	ıração		Discriminação	Especifi	cação do repasse
			Pnac	Pnae 0,90	Mun. 1,20				Custeio Código	Fonte	Qtd. de	
Alunos	Mais Educação	156		3,30	.,20	85	Inicio Ago/12	Término Dez/12		0201-PNAE Mais Educação	parcelas 5	Total do repasse R\$ 11.934,00
	Total	156						Dez/12	33.50.43	0010-Ord Mais Educ.	3	R\$ 15.912,00 R\$ 27.846,00
												K\$ 27.046,00
Escola	Municipal Jorge Am	ado	Valo	r p/ Alı	ıno		l					
	Quantidade de Alunos		Pnac		Mun.	N° de Dias	Du	ıração		Discriminação		cação do repasse
	Mais Educação	519		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	Total	519					Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação	5 3	R\$ 46.710,00 R\$ 62.280,00
									1			
											TOTAL	R\$ 108.990,00
Escola	Municipal Luiz Gonz	aga									TOTAL	R\$ 108.990,00
Escola	Municipal Luiz Gonz	aga		r p/ Alı		N° de Dias	Du	ıração		Discriminação		R\$ 108.990,00
Escola	Quantidade de Alunos		Valo Pnac	Pnae	Mun.			ıração	Custeio Código		Especifi Qtd. de	cação do repasse
Escola	•	340	Pnac			N° de Dias	Du Inicio Ago/12	Término	Custeio Código	Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Qtd. de parcelas 5	
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.		Inicio		Custeio Código 33.50.43	Fonte	Especifi Qtd. de parcelas 5 3	cação do repasse Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340	Pnac	Pnae 0,90	Mun. 0,60	100	Inicio	Término		Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Qtd. de parcelas 5	cação do repasse Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli	340 340	Pnac	Pnae 0,90	0,60 Rodi	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12		Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Cação do repasse Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340	Pnac	0,90 Dares r p/ Alu Pnae	Mun. 0,60 Rodi	igues N° de Dias	Inicio Ago/12	Término	33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	cação do repasse Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli	340 340	Pnac Prim Sc Valo	O,90 Dares	Mun. 0,60	100	Inicio Ago/12 Du	Término Dez/12		Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte	Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas	Cação do repasse Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 cação do repasse Total do repasse
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos	340 340 a Amo	Pnac Prim Sc Valo	0,90 Dares r p/ Alu Pnae	Mun. 0,60 Rodi	igues N° de Dias	Inicio Ago/12	Término Dez/12	33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	Total do repasse R\$ 30.600,000 R\$ 20.400,000 R\$ 51.000,000 cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,000 R\$ 12.000,000
Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli: Quantidade de Alunos Mais Educação	340 340 a Amo	Pnac Prim Sc Valo	0,90 Dares r p/ Alu Pnae	Mun. 0,60 Rodi	igues N° de Dias	Inicio Ago/12 Du	Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas	Total do repasse R\$ 30.600,000 R\$ 20.400,000 R\$ 51.000,000 cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,000 R\$ 12.000,000
Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli: Quantidade de Alunos Mais Educação	340 340 a Amo	Prim Sc Valo Pnac	Oares r p/ Alu Pnae 0,90	Rodi	igues N° de Dias	Inicio Ago/12 Du	Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00
Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340 a Amo	Prim Sc Valo Pnac	0,90 Dares r p/ Alu Pnae	Rodi	igues N° de Dias	Du Inicio Ago/12	Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00
Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos	340 340 a Amo	Prim Sc Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alu Pnae 0,90	Rodi	igues N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,000 R\$ 20.400,000 R\$ 51.000,000 cação do repasse Total do repasse Total do repasse R\$ 9.000,000 R\$ 12.000,000 R\$ 21.000,000
Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli: Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação	340 340 100 100 307	Prim Sc Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae	Rodiuno Mun. 1,20 Mun. Mun.	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias	Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Iração Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7 Ctd. de parcelas 5 7 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 Cação do repasse Total do repasse Total do repasse Total se 21.000,00 R\$ 21.000,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 307	Pnac Orim Sc Valo Pnac Valo Pnac	o,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90	Rodi uno 1,20 uno Mun. 1,20	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100	Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte Fonte	Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas Ctd. de parcelas	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse Total do repasse
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros	340 340 100 100 100 307	Pnac Orim Sc Valo Pnac Valo Pnac Sique	o,90 Dares r p/ Ali Pnae 0,90 r p/ Ali Pnae 0,90 r p/ Ali Pnae 0,90	Mun. 0,60	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 27.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 307	Pnac Orim Sc Valo Pnac Valo Pnac Sique	o,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 TOTAL Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse Total do repasse
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros Municipal Maria Ros	340 340 100 100 100 307	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Pnae 0,90 r p/ Ala Pnae 0,90 r p/ Ala r p/ Ala Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Discriminação Discriminação Fonte Discriminação Fonte	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 Cação do repasse Total do repasse Total do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 36.840,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Mais Educação	340 340 100 100 307 307 215	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 Mun. 1,20 ampo uno Mun.	igues N° de Dias 100 N° de Dias 100 N° de Dias	Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas	Total do repasse R\$ 30.600,000 R\$ 20.400,000 R\$ 51.000,000 R\$ 51.000,000 Cação do repasse R\$ 9.000,000 R\$ 12.000,000 R\$ 21.000,000 R\$ 21.000,000 R\$ 21.000,000 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,000 R\$ 36.840,000 R\$ 64.470,000 Cação do repasse Total do repasse R\$ 19.350,000 R\$ 19.350,000
Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 307	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 Mun. 1,20 ampo uno Mun.	igues N° de Dias 100 N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Discriminação Discriminação Fonte Discriminação Fonte	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas 0td. de parcelas	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 19.350,00 R\$ 52.800,00 R\$ 25.800,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Mais Educação	340 340 100 100 100 215 215	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90	Rodiuno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 1,20 Ampo Mun. 1,20 1,20	igues N° de Dias 100 N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 7 Otd. de parcelas 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 19.350,00 R\$ 52.800,00 R\$ 25.800,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli. Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 215 215	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90 cr p/ Alt Pnae r p/ Alt Pnae r p/ Alt	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 muno muno muno muno muno	igues N° de Dias 100 N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 19.350,00 R\$ 52.800,00 R\$ 25.800,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 307 215 215	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 muno Mun.	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100 S N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 36.840,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 19.350,00 R\$ 25.800,00 R\$ 25.800,00 R\$ 45.150,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec	340 340 100 100 100 215 215	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90 cr p/ Alt Pnae r p/ Alt Pnae r p/ Alt	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 muno muno muno muno muno	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100 s N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 0 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse X\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júli Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos	340 340 100 100 100 307 215 215	Valo Pnac Valo Pnac Sique Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 muno Mun.	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100 S N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código 3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Otd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 22.630,00 R\$ 25.800,00 R\$ 25.800,00 R\$ 25.800,00 R\$ 345.150,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júlia Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340 100 100 100 215 215 378	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 Pnae 0,90	Rodi uno Mun. 1,20 ampo uno Mun. 1,20 muno Mun.	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100 S N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 30.800,00 R\$ 30.800,00 R\$ 45.150,00 R\$ 45.150,00 R\$ 45.150,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal Maria Júlia Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340 100 100 100 215 215 378	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	Pnae 0,90 Dares r p/ Alt Pnae 0,90 r p/ Alt Pnae 0,90 cr p/ Alt Pnae 0,90 cr p/ Alt Pnae 0,90 cr p/ Alt Pnae 0,90	Rodino Mun. 1,20 mm uno	igues N° de Dias 100 N° de Dias 100 S N° de Dias 100 N° de Dias 100 N° de Dias 100	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Poscriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Ponte 0201-PNAE Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educação Alais Educação Ponte 0201-PNAE Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 27.630,00 R\$ 36.840,00 R\$ 64.470,00 Cação do repasse Total do repasse Total do repasse Total do repasse Total do repasse R\$ 19.350,00 R\$ 25.800,00 R\$ 45.150,00 R\$ 45.150,00 R\$ 45.360,00 R\$ 45.360,00 R\$ 45.360,00 R\$ 45.360,00 R\$ 45.360,00 R\$ 45.360,00
Alunos Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Júlia Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Maria Ros Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mestre Pa Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal Mons. Pec Quantidade de Alunos Mais Educação Total	340 340 100 100 100 215 215 378	Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	pares r p/ Alt Pnae 0,90	Rodino Mun. 1,20 mm uno	100 rigues N° de Dias 100 N° de Dias 100 S N° de Dias 100 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código 3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Discriminação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educ. 0010 Ord Mais Educação Fonte 0201-PNAE Mais Educ.	Especifi Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 30.600,00 R\$ 20.400,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 Cação do repasse Total do repasse R\$ 9.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 22.630,00 R\$ 25.800,00 R\$ 25.800,00 R\$ 25.800,00 R\$ 345.150,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00 R\$ 34.020,00

					4.00	400				.	Qtd. de	
	Mais Educação	150		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	parcelas	Total do repasse
Alunos		4=0					Ago/12	Dez/12		0201-PNAE Mais Educ.	5	R\$ 13.500,00
	Total	150							33.50.43	0010 Ord Mais Educação	3 TOTAL	R\$ 18.000,00 R\$ 31.500,00
											TOTAL	K\$ 31.500,00
Escola	Municipal Olga Bená	irio										
			Valo	r p/ Al	uno	No de Dies	ъ.	= -		Dia salas la sa a a	Fi6	
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.	N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	icação do repasse
	Mais Educação	316		0,90	1,20	100			Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total de reneses
Alunos	iviais Educação	310	-				Inicio Ago/12	Término Dez/12		0201-PNAE Mais Educação	5	Total do repasse R\$ 28.440,00
	Total	316							33.50.43	0010-Ord. Mais Educação	3	R\$ 37.920,00
										-	TOTAL	R\$ 66.360,00
Escola	Municipal Pastor Mo	isés										
	Quantidade de Alunos		Pnac	r p/ Al Pnae		N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	icação do repasse
			Filac			400			0 1 2 0 / 12		Qtd. de	
	Mais Educação	157		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	parcelas	Total do repasse
Alunos		157					Ago/12	Dez/12	3.3.50.43	0201-PNAE Mais Educação	5	R\$ 14.130,00
	Total	157								0010-Ord. Mais Educação	3 TOTAL	R\$ 18.840,00 R\$ 32.970,00
											TOTAL	14 02.07 0,00
Escola	Municipal Paulo Frei	ire										
	Quantidade de Alunos		Valo	r p/ Al		N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Fenecifi	icação do repasse
	Quantidade de Alanos		Pnac	Pnae	Mun.	it de Dias		Tuguo		T	+	
	Ens. Mais educação	400		0,90	1,20	100	Inicia	Término	Custeio	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	Eno. Ividio cudoução						Inicio Ago/12	Dez/12	0.05040	0201-PNAE Mais Educação	5	R\$ 36.000,00
	Total	400							3.3.50.43	0010-ord. Mais Educação	3	R\$ 48.000,00
											TOTAL	R\$ 84.000,00
Fecolo	Municipal Paulo Leiv	iae Ma	acalão									
ESCOIA	•	as IVI		r p/ Al	ıno							
	Quantidade de Alunos		Pnac			N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	icação do repasse
				0,90	0,60	100			Custeio Código	Fonte	Qtd. de	
١	Mais Educação	150		0,00	0,00	100	Inicio	Término Dez/12	- Custolo Codigo		parcelas	Total do repasse R\$ 13.500,00
Alunos	Total	150					Ago/12	De2/12	3.3.50.43	0201-PNAE- Mais Educação 0010-Ord. Mais educação	5	R\$ 9.000,00
							I.	l.	I		TOTAL	R\$ 22.500,00
Escola	Municipal Rosemir F	ernar										
	Quantidade de Alunos			r p/ Al Pnae		N° de Dias	Du	ração		Discriminação	Especifi	icação do repasse
			Pnac			400			0 1 : 0/ 1:	F	Qtd. de	
	Mais Educação	200		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	parcelas	Total do repasse
Alunos	Total	200					Ago/12	Dez/12	3.3.50.43	0201-PNAE Mais Educ 0010-Ord.Mais Educ	5	R\$ 18.000,00 R\$ 24.000,00
	Total	200								0010-Old.Wais Eddc	TOTAL	R\$ 42.000,00
							1		1			
Escola	Municipal Thiago Ba	rbosa	1									
			Valo	r p/ Al	uno	N° de Dias	Du	ração		Discriminação		
	Quantidade de Alunos					N UE DIAS		ração		Discriminação	Especifi	icação do repasse
	Quantidade de Alunos			Pnae	Mun.			ração		<u>-</u>		icação do repasse
	Quantidade de Alunos Mais Educação	270	Pnac			100			Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos	Mais Educação		Pnac	Pnae	Mun.		Inicio	Término	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Qtd. de parcelas	Total do repasse R\$ 24.300,00
Alunos		270	Pnac	Pnae	Mun.				Custeio Código 3.3.50.43	Fonte	Qtd. de parcelas 5	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00
Alunos	Mais Educação		Pnac	Pnae	Mun.		Inicio	Término	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Qtd. de parcelas	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00
	Mais Educação Total	270	Pnac	Pnae 0,90	Mun. 0,60	100	Inicio Ago/12	Término	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Qtd. de parcelas 5	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00
	Mais Educação Total Municipal de Tempo	270	Pnac	Pnae 0,90	Mun. 0,60	100 az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00
	Mais Educação Total	270	Pnac	0,90 rígio	Mun. 0,60 Thom	100	Inicio Ago/12	Término	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00
	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	270	ral Ap	0,90 rígio	Mun. 0,60 Thom	100 az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	_	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo	270	ral Ap	nae 0,90 rígio r p/ All Pnae	Mun. 0,60 Thom uno Mun.	az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas	Total do repasse
	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	270	ral Ap	nae 0,90 rígio r p/ All Pnae	Mun. 0,60 Thom uno Mun.	az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	3.3.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3	Total do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação	270 Integ	ral Ap	nae 0,90 rígio r p/ All Pnae	Mun. 0,60 Thom uno Mun.	az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5	Total do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	270 Integ	ral Apr Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Mun. 0,60 Thomuno Mun. 1,20	az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3	Total do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo	270 Integ	ral Api Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90	Thomuno Mun. 1,20	100 az de Mate Nº de Dias 85	Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	270 Integ	ral Api Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Thomuno Mun. 1,20 nes	az de Mat	Inicio Ago/12	Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	270 Integ 249 249 Integ	ral Api Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Thomuno Mun. 1,20 nes uno Mun.	100 az de Mate Nº de Dias 85	Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas	Total do repasse
Escola Alunos Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo	270 Integ	ral Api Valo Pnac Valo Pnac Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Thomuno 1,20 nes	az de Mate N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas Ctd. de parcelas Ctd. de parcelas	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 icação do repasse
Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação	270 Integ 249 249 Integ	ral Api Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Thomuno Mun. 1,20 nes uno Mun.	az de Mate N° de Dias 85	DS Du Inicio Ago/12 Du Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação	Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Control of the parcelas 5 Control of the parcelas Control of	Total do repasse
Escola Alunos Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	270 Integ 249 249 Integ 279	ral Api Valo Pnac	rígio r p/ All Pnae 0,90	Thomuno Mun. 1,20 nes uno Mun.	az de Mate N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas Ctd. de parcelas Ctd. de parcelas	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	249 249 249 279 279	ral App Valo Pnac Pnac Valo Pnac	Pnae	Mun. 0,60	100 naz de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7 Ctd. de parcelas 8	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação	249 249 249 279 279	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae	Mun. 0,60	100 naz de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 6 Ctd. de parcelas 7 Ctd. de parcelas 8	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Total	249 249 249 279 279	ral Api Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Lu Valo Pnac	rígio 0,90 rp/Al Pnae 0,90 iz Nu rp/Al Pnae 0,90 crp/Al	Thom uno Mun. 1,20 Preir	100 naz de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 249 279 279	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac	rígio 0,90 r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu Pnae 0,90 ir p/ Al Pnae 0,90 ir cos	Thom uno Mun. 1,20 Freir uno Mun.	100 az de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 Icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 Icação do repasse Total do repasse Total do repasse Total do R\$ 25.398,00 R\$ 49.401,50
Escola Alunos Escola Alunos Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 249 279 279	ral Api Valo Pnac Valo Pnac	rígio 0,90 rp/Al Pnae 0,90 iz Nu rp/Al Pnae 0,90 crp/Al	Thom uno Mun. 1,20 Preir	100 naz de Mate N° de Dias 85 N° de Dias	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação Fonte Discriminação Fonte Fonte	Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 Qtd. de parcelas 6 Qtd. de parcelas 6 Qtd. de parcelas	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 279 279 279 208	ral Api Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Ma Valo Pnac	rígio 0,90 r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu Pnae 0,90 ir p/ Al Pnae 0,90 ir cos	Thom uno Mun. 1,20 Freir uno Mun.	100 az de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 DS Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 1 Qtd. de parcelas 5 4 Gtd. de parcelas 5 5 5 3 TOTAL Country	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 249 279 279	ral Api Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Ma Valo Pnac	rígio 0,90 r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu Pnae 0,90 ir p/ Al Pnae 0,90 ir cos	Thom uno Mun. 1,20 Freir uno Mun.	100 az de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação Fonte Discriminação Fonte Fonte	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 R\$ 40.500,00 Icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 Icação do repasse Total do repasse R\$ 21.343,50 R\$ 28.458,00 R\$ 49.801,50 Total do repasse Total do repasse R\$ 15.912,00 R\$ 15.912,00 R\$ 21.216,00
Escola Alunos Escola Alunos Escola	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 279 279 279 208	ral Api Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Ma Valo Pnac	rígio 0,90 r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu Pnae 0,90 ir p/ Al Pnae 0,90 ir cos	Thom uno Mun. 1,20 Freir uno Mun.	100 az de Mate N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 1 Qtd. de parcelas 5 4 Gtd. de parcelas 5 5 5 3 TOTAL Country	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 R\$ 40.500,00 Icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 Icação do repasse Total do repasse R\$ 21.343,50 R\$ 28.458,00 R\$ 49.801,50 Total do repasse Total do repasse R\$ 15.912,00 R\$ 15.912,00 R\$ 21.216,00
Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 279 279 279 208	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Ma Valo Pnac	rígio	Thom uno Mun. 1,20 Freir uno Mun. 1,20	N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Ctd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas 5 Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 R\$ 40.500,00 Icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 Icação do repasse Total do repasse R\$ 21.343,50 R\$ 28.458,00 R\$ 49.801,50 Total do repasse Total do repasse R\$ 15.912,00 R\$ 15.912,00 R\$ 21.216,00
Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Municipal de Tempo	249 249 279 279 279 208	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Ma Valo Pnac ral Su Valo	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu p p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90	Thorruno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Lagrano Mun.	N° de Dias N° de Dias N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Qtd. de parcelas TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	249 249 279 279 279 208	ral Aprovator Valor Pnac Pnac Valor Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu p p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90	Thorruno Mun. 1,20 Freir uno Mun. 1,20	N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 rração Término Dez/12 rração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse R\$ 24.300,00 R\$ 16.200,00 R\$ 40.500,00 R\$ 40.500,00 Icação do repasse Total do repasse R\$ 19.048,50 R\$ 25.398,00 R\$ 44.446,50 Icação do repasse Total do repasse R\$ 21.343,50 R\$ 28.458,00 R\$ 49.801,50 Total do repasse Total do repasse R\$ 15.912,00 R\$ 15.912,00 R\$ 21.216,00
Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Municipal de Tempo	249 249 279 279 279 208	ral App Valo Pnac Pnac Valo Pnac Pnac Valo Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu p p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90 ir cos r p/ Al Pnae 0,90	Thorruno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Lagrano Mun.	N° de Dias N° de Dias N° de Dias 85 N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12 ração Término Dez/12 ração Término Dez/12	3.3.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Qtd. de parcelas TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 249 279 279 208 208 160	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Su Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 r p/ Al Pnae 0,90	Thornuno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Coche (uno Mun.	N° de Dias 85 N° de Dias 85 Boa Espe	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 279 279 279 208	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Su Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 r p/ Al Pnae 0,90	Thornuno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Coche (uno Mun.	N° de Dias 85 N° de Dias 85 Boa Espe	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 ração Término Dez/12 ração Término Dez/12 ração Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte Discriminação Fonte	Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	249 249 249 279 279 208 208 160	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Su Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 r p/ Al Pnae 0,90	Thornuno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Coche (uno Mun.	N° de Dias 85 N° de Dias 85 Boa Espe	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Otd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 County of the pa	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	249 249 279 279 Integ 208 208 160 160	ral Api Valo Pnac ral Ma Valo Pnac ral Sur Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 r p/ Al Pnae 0,90 r p/ Al Pnae 0,90	Thornuno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 Coche (uno Mun. 1,20	n° de Dias 85 N° de Dias 85 R° de Dias 85 Boa Espe	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Ctd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos	249 249 279 279 Integ 208 208 160 160	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Su Valo Pnac ral Su Valo Pnac	Pnae	Thorruno Mun. 1,20 Preir uno Mun. 1,20 India Mun. India Mun.	N° de Dias 85 N° de Dias 85 Boa Espe N° de Dias 85	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Tonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 0010-Mais educação	Citd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse
Escola Alunos Escola Alunos Escola Alunos	Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total Municipal de Tempo Quantidade de Alunos Mais Educação Total	249 249 279 279 Integ 208 208 160 160	ral Ap Valo Pnac ral Lu Valo Pnac ral Su Valo Pnac ral Su Valo Pnac	rígio r p/ Al Pnae 0,90 iz Nu r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90 ir COS r p/ Al Pnae 0,90	Thom uno Mun. 1,20 Preir Mun. 1,20 Freir Mun. 1,20 Juno Mun. 1,20 Juno Mun. 1,20 Juno Mun. 1,20	n° de Dias 85 N° de Dias 85 R° de Dias 85 Boa Espe	Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Du Inicio Ago/12 Inicio Ago/12	Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12 Término Dez/12	Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código 33.50.43 Custeio Código	Fonte 0201-PNAE Mais Educação 0010-ord. Mais educação Discriminação Fonte 0201-PNAE- Mais Educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação 0010-Mais educação Discriminação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação Fonte 0201 PNAE Mais Educação 0010-Mais educação	Citd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL Especifi Qtd. de parcelas 5 3 TOTAL	Total do repasse

I -	Mais Educação	658	0,90	1,20	100			Custeio Código		Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos					100	Inicio Ago/12	Término Dez/12		0201-PNAE Mais Educ	5	R\$ 59.220,00
						Agu/12	D62/12	33.50.43	0010-Ord.Mais Educ	3	R\$ 78.960,00
	Total	658								TOTAL	R\$ 138.180,00

Escola	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara													
	Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		ıno	N° de Dias	Duração			Discriminação	Especificação do repasse			
	Quantidade de Alunos		Pnac	Pnae	Mun.	N Ge Dias	Du	ração		Discriminação	Especii	icação do repasse		
	Mais Educação	805		0,90	1,20	100	Inicio	Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse		
Alunos							Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201 PNAE Mais Educação	5	R\$ 72.450,00		
	Total	805							33.50.43	0010-Ord.Mais Educ	3	R\$ 96.600,00		
											TOTAL	R\$ 169.050,00		

Escola Municipal de Tempo Vinicius de Moraes												
	Overstidede de Alvines		Valo	r p/ Alı	uno	N° de Dias	D.,	racão		Discriminação	F16:	
	Quantidade de Alunos			Pnae	Mun.	N de Dias	Du	raçao		Discriminação	Especificação do repasse	
	Mais Educação	616		0,90	1,20	400	Inicio	io Término	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos						100	Ago/12	Dez/12	33.50.43	0201-PNAE Mais educação	5	R\$ 55.440,00
	Total	616							33.50.43	0010-Ord.Mais Educ	3	R\$ 73.920,00
											TOTAL	R\$ 129.360,00

Escola	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira											
	Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
			Pnac	Pnae	Mun.	N Ge Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
	Mais Educação	1.093		0,90	1,20	100	Inicio Ago/12	Término Dez/12	Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos									33.50.43	0201-PNAE Mais educação	5	R\$ 98.370,00
	Total	1.093								0010-Ord.Mais Educ	3	R\$ 131.160,00
											TOTAL	R\$ 229.530,00

Escola	Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares											
	Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
			Pnac	Pnae	Mun.	N Ge Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
	Mais Educação	1.162		0,90	1,20	100	Inicio		Custeio Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse
Alunos							Ago/12			0201-PNAE Mais educação	5	R\$ 104.580,00
	Total	1.162								0010-Ord.Mais EDUC.	3	R\$ 139.440,00
											TOTAL	R\$ 244.020,00

 Total da ACE do FNDE
 R\$ 1.186.398,00

 Total da ACE da 0010
 R\$ 1.440.384,00

 Total geral da ACE
 R\$ 2.626.782,00

ART. 3°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: **Programa de Trabalho**:03.2900.12.306.0069.2371 e 03.2900.12.306.0074.2391, **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43, **FONTE:** 0010, 0201.

ART. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 892, 01 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche		R\$ 23.029,50

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199 Ficha: 20122159.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 893, 01 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura de calçada, proteção em quadra esportiva, pintura do anexo e reparos nos banheiros e calhas pluviais na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor a ser Repassado	
	Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche		R\$ 28.764,38	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199 Ficha: 20122159.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO № 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 281/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME OBJETO: Serviço de reforma geral na Escola Municipal Escola Municipal Sávia Fernandes Jácome.

ADITAMENTO: Considerando os fundamentos constantes no Parecer n.º 1211/2012-PGM, bem como o que faculta a Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada:

2.1.1 A RETIFICAÇÃO da cláusula segunda, item 2.1, passando a mesma para a seguinte redação:

"2.1. Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 1190/2012 –PGM e da Justificativa da pasta requisitante, bem como, o que faculta a Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência e de execução da obra por 04(quatro) meses, a partir do vencimento."

2.1.2 A RETIFICAÇÃO quanto à data mencionada no Termo Aditivo nº 03, passando a mesma para a seguinte redação:

" Palmas - TO, 12 de junho de 2012".

BASE LEGAL: Processo n^0 2011013479, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO № 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 281/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA - ME OBJETO: Serviço de reforma geral na Escola Municipal Escola Municipal Sávia Fernandes Jácome.

ADITAMENTO: Considerando os fundamentos constantes no Parecer n.º 1508/2012-PGM, bem como o que faculta a Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada:

2.1.1 A RETIFICAÇÃO do preâmbulo, passando o mesmo para a seguinte redação:

"TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05."

2.1.2 A RETIFICAÇÃO da cláusula primeira, item 1.1, passando a mesma para a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto deste atender as despesas do Termo Aditivo n^0 05".

BASE LEGAL: Processo n^{0} 2011013479, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 362/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: PEIXOTO & DAHER LTDA

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales em Palmas-TO.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura

VALOR: R\$ 195.624,61 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

BASE LEGAL: Processo Nº 2012000170, nos termos da Lei nº 8 666/03

RECURSOS: UO: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074-2051, Vínculo: 029800254, Natureza de Despesa: 449051, conforme NE nº 8713.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Escola Municipal Benedita Galvão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua NC 12 Qd. 41 Lt.11 Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.944.113/0001-08 representado neste ato pela Presidente da Comissão de Chamada Pública da Escola Municipal Benedita Galvão, o senhor Alchineir Macário Dourado, CPF:802.134.721-04, no uso de suas prerrogativas legais,

conforme Portaria nº 02 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução n.º38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 02/08/2012 a 31/12/2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos — Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 21/08/12, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Benedita Galvão, com sede na Rua NC 12, Qd. 41 Lt 11 Bela Vista, Palmas-TO, Fone: 3218-5369

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade Escola Municipal Benedita Galvão, com sede na Rua NC 12, Qd. 41, Lt 11, Bela Vista, Palmas-TO. Fone: 3218-5369 no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas. to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas/TO, 06 de Agosto de 2012.

Alchineir Macário Dourado Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Unidade Educacional de Tempo Integral Olga Benário, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM - 10 inscrita no CPPJ sob o nº 01.956.384/0001-83, representado neste ato pelo Presidente da Comissão da Chamada Pública, Senhor Edilson Frasão Pereira, CPF nº 490.933.631-15, no uso de suas prerrogativas legais, conforme portaria nº 002 de 12 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar a chamada Pública nº 002/2012, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto a dezembro de 2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos — Habilitação e Projeto de Venda: os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 14/08/2012, no horário de 08:00 ás 17:00 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, com sede na 603 Sul, Al 02, APM -10, FONE: (63) 3218-5378

Local e periodicidade de entrega dos produtos: os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Unidade Escolar de Tempo Integral Olga Benário, telefone: (63) 3218-5378, no Horário de 08:00 ás 17:00, de segunda a sextafeira ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Edilson Frasão Pereira Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

A ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ n.º 01.956384/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 003/2012, torna público que fará realizar às 14:00 do dia 22 de agosto de 2012, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, Alameda 2, APM 10, Palmas - TO, a Licitação N.º 002/2012, Processo n.º 2012030885, regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço", visando atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, carnes, linguiça, salsicha, frango, verduras, frutas, leite e alimentos panificados para esta Unidade Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5378.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

Lucy Telma de S. Maia Frasão Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 005/2012

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 002/2012, e carta convite nº 005 /2012, torna público que fará realizar às 16:00 h do dia 22 de agosto de 2012, na Biblioteca Arlete Jacinto Reis, endereçada na Rua NC 12 QD 41, LT 11, Setor Bela Vista, Palmas-TO, a Licitação nº 005/2012, Processo nº 2012033022, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço", para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Escola Municipal Benedita Galvão. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data de publicação, em horário comercial e, também, através do site www.palmas.to.gov.br,.

Mais informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5369.

Palmas/TO, 06 de Agosto de 2012.

Alchineir Macário Dourado Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 269/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniella Ferreira Solera Franco Carneiro, Arquiteta e Urbanista, matrícula: 413004661, para responder pelos assuntos da Diretoria de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 06/08/2012 a 19/08/2012, período de férias do Diretor de Controle Urbano, Juarecy Luiz de Araújo Costa Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 03 de agosto de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 28/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao suplente Elias Pereira de Sousa, a exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro Tutelar Zeroildes Souza Miranda matricula funcional nº. 240033, que se encontra de férias no período de 1º a 30 agosto de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2012.

Robledo Suarte Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 29/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Maria Jose de Almeida Ribeiro matricula funcional nº. 47682, que se encontra de férias no período de 1º a 30 agosto de 2012, conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2012.

Robledo Suarte Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 30/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a suplente Rosilene Rabelo Pereira, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Randara Matos Magalhães matricula funcional

 $n^{\text{o}}.$ 366151, que se encontra de férias no período de 1^{o} a 30 de agosto de 2012.

Conforme a Lei Municipal nº. 1553/2008, art. 54, § 4º - "Após um ano de mandato, o Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais remuneradas, ocasião em que será substituído por seu suplente".

Art. 2º esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2012.

Robledo Suarte Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 31/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Acordar as férias publicadas para agosto de 2012, da Servidora, MAGCELSA BATISTA AGUIAR, matrícula 13891, Assistente Administrativo, lotada no Financeiro, do período aquisitivo de 2012 ficando para serem retiradas posteriormente conforme solicitação da mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

Robledo Suarte Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Procuradoria Geral do Município

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º - O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, órgão de deliberação superior da Procuradoria Geral do Município, tem suas atribuições definidas na Lei da Procuradoria Geral do Município (Lei nº 629, de 26 de março de 1997), e modos de atuação no presente Regimento Interno.

Capítulo II

Da Organização e Atribuições do Conselho Superior

- Art. 2º O Conselho Superior, presidido pelo Procurador-Geral do Município, tem a seguinte composição:
- I Procurador-Geral do Município;
- II 01 (um) membro de cada Assessoria e seu respectivo suplente, quais sejam:
- a) Assessoria Técnica do Contencioso Geral;
- b) Assessoria Técnica do Contencioso Fiscal;
- c) Assessoria Técnica do Contencioso Administrativo;
- d) Assessoria Técnica do Patrimônio Imobiliário.
- Art. 3º Os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral

do Município terão o tratamento de Conselheiros.

- Art. 4º São órgãos do Conselho Superior:
- I a Presidência;
- II o Plenário:
- III a Secretaria
- Art. 5º A Presidência será exercida pelo Procurador-Geral do Município e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Procurador mais antigo na carreira, que integra o Conselho Superior de Procuradores.
- Art. 6º O Plenário é constituído pelo Conselho Superior reunido, presente pelo menos a maioria absoluta dos seus membros.
- Art. 7º A Secretaria será exercida por um dos Conselheiros, auxiliado por um servidor designado pelo Procurador Geral do Município.

Capítulo III Da Competência

Seção I Do Plenário

- Art. 8º Compete ao Plenário do Conselho Superior:
- I Manifestar sobre qualquer matéria ou questão que lhe seja encaminhada pelo Procurador Geral do Município;
- II Estabelecer as diretrizes da Procuradoria Geral do Município;
- III Opinar sobre alterações na estrutura da Procuradoria Geral e nas respectivas atribuições;
- IV Representar ao Procurador Geral do Município sobre providências que lhe forem reclamadas pelo interesse público ou pela conveniência dos servidores da Procuradoria Geral;
- V Manifestar previamente sobre a nomeação da comissão organizadora de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Município:
- VI Estabelecer regras, critérios e princípios para realização de concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Município, observado o disposto na Lei da Procuradoria Geral do Município;
- VII Designar o Procurador do Município que integrará a Comissão Especial de Concurso para fins de ingresso na carreira de Procurador do Município nos termos do art. 59 da Lei 629/97;
- VIII Processar e julgar reclamações e recursos em matéria de promoção;
- IX Colaborar com o Procurador Geral do Município no exercício do poder disciplinar relativo aos Procuradores do Município;
- X Recomendar ao Procurador Geral do Município a instauração de processos disciplinares, através de Resolução;
- XI Opinar e votar sobre a criação, a transformação, a ampliação, a fusão e a extinção de unidades administrativas.
- XII Gerir os recursos oriundos dos honorários advocatícios.
- XIII Confirmar, ou não, na carreira, após estágio probatório, os Procuradores do Município, através da verificação do preenchimento dos requisitos mínimos nos termos do art. 39 e 40 da Lei 629/97;
- XIV- Propor ao Prefeito, quando for o caso, a exoneração de Procuradores do Município em estágio probatório;
- XV Dirimir os conflitos de atribuições entre os órgãos da Procuradoria Geral do Município, quando suscitados por Procuradores do Município;
- XVI Recomendar a adoção de providências reclamadas pelo interesse público e coletivo, a cargo da Procuradoria Geral do Município, através de Resolução;
- XVII Elaborar o seu Regimento Interno e ainda revogar ou anular

as suas próprias decisões;

- XVIII Receber em sessão solene o compromisso de posse dos Procuradores do Município e dos seus próprios membros, conforme dispuser este Regimento;
- XIX Elaborar Resolução certificando a classificação dos Procuradores do Município à pontuação aferida para fins de promoção, de acordo com os critérios encartados no artigo 24 e seguintes, da Lei da Procuradoria Geral do Município;
- XX Analisar os critérios para a ascensão e promoção dos procuradores do município, bem como da avaliação de desempenho que será aplicada, conforme Anexo I e II deste Regimento;
- XXI Elaborar a lista dos Procuradores do Município para fins de promoção e encaminhá-la ao Prefeito, para elaboração do Decreto;

Parágrafo único: A arrecadação e a divisão dos recursos oriundos dos Honorários Advocatícios continuará sendo feita pela Associação dos Procuradores Municipais de Palmas.

Seção II Da Presidência

- Art. 9º São atribuições do Conselheiro Presidente:
- I presidir, dirigir e supervisionar as reuniões do Conselho Superior e convocá-las ordinária e extraordinariamente;
- II manter a ordem e a disciplina nas reuniões e encaminhar os debates das questões submetidas à deliberação do órgão;
- III assinar o expediente elaborado pela Secretaria;
- IV despachar os processos submetidos a exame, estudo e parecer do Conselho Superior e promover a sua distribuição;
- ${\sf V}$ representar o Conselho Superior ou se fazer representar por um dos Conselheiros, especialmente designado, em cada caso;
- VI encaminhar a relação dos Procuradores escolhidos para serem promovidos por decreto do Prefeito do Município, até 1º de agosto do ano subsequente. (§único art. 25 da Lei 629)
- VII votar em caso de empate em último lugar.

Seção III Dos Conselheiros

- Art. 10 Ao Conselheiro compete:
- I relatar e votar os processos que lhe forem distribuídos, no prazo 10(dez) dias;
- II requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos a sua apreciação;
- III apresentar sugestões em todos os assuntos submetidos à deliberação do Conselho Superior e, durante os debates, querendo, pedir vistas do processo;
- IV submeter ao conhecimento do Conselho Superior todo e qualquer fato do seu interesse ou da Procuradoria Geral do Município, para as providências que se fizerem necessárias;
- V devolver à Secretaria, por motivo de licença, férias, aposentadoria ou impedimento legal, com declaração expressa, os processos que houver recebido por distribuição;
- VI pedir vista, querendo, de processos em julgamento no Conselho Superior devendo devolvê-lo na primeira sessão ordinária que se seguir;
- VII discutir e votar as matérias constantes da "Ordem do Dia".

Seção IV Da Secretaria

- Art. 11 O Secretário do Conselho Superior será designado pelo seu Conselheiro Presidente mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 12 Ao Secretário do Conselho Superior compete:

- I secretariar as reuniões do colegiado;
- II receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência;
- III anotar todos os assuntos tratados nas sessões, redigindo as respectivas atas e procedendo as suas leituras na sessão subseqüente;
- IV organizar os serviços de registro e arquivo de processos e documentos do órgão;
- V preparar e submeter ao Presidente, para distribuição, a relação dos processos recebidos, obedecendo à ordem cronológica das respectivas entradas;
- VI preparar a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário através do Presidente;
- Art. 13 O Secretário do Conselho Superior será auxiliado, em suas atribuições, por servidor designado pelo Procurador-Geral do Município, a quem compete:
- I receber, registrar, distribuir, expedir processos e papéis, de acordo com a orientação do Secretário do Conselho Superior;
- II manter arquivo da correspondência expedida e das cópias dos documentos preparados;
- III preparar os expedientes para o Conselho Superior e para os membros do Conselho Superior;
- IV executar os serviços de digitação e impressão para os membros do Conselho Superior;

Capítulo IV Das Substituições

- Art. 14 Nas ausências, afastamentos e impedimentos os Conselheiros serão substituídos da seguinte forma:
- I o Presidente, pelo Conselheiro mais antigo na carreira ou em caso de empate, pelo de maior idade;
- II os demais Conselheiros pelo Substituto legal;
- Art. 15 Quando a substituição resultar de suspeição ou impedimento do relator, este receberá, em compensação, o primeiro processo que vier a ser distribuído.
- Art. 16 Quando o Conselheiro Titular ou o Suplente de uma das Assessorias da Procuradoria Geral do Município for remanejado para outra Assessoria dar-se-á automaticamente a sua substituição como Conselheiro, cabendo aos Procuradores pertencentes ao Setor com o cargo vago, eleger o novo membro para exercer as funções de Conselheiro do Conselho Superior de Procuradores.

Capítulo V Da Distribuição

Art. 17 - Os processos recebidos pela Secretaria serão conclusos ao Presidente, para fins de distribuição, dentre os membros do Conselho Superior, observado a ordem disposta no inciso II, artigo 2º.

Parágrafo único: Os processos relacionados à ascensão e promoção serão distribuídos para o conselheiro da respectiva Assessoria do Procurador interessado.

- Art. 18 Os processos conexos ou dependentes serão distribuídos a um mesmo relator.
- Art. 19 Por motivo de férias ou licença do Conselho Superior, o processo a ele distribuído, depois de devolvido à Secretaria terá nova distribuição, salvo se já estiver em pauta, quando será dada a preferência para julgamento, respeitando-se o prazo constante do artigo 34.

Capítulo VI Do Funcionamento

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 20 - O Conselho Superior funcionará reunido em sessões plenárias e comissões.

- § 1º A competência deliberativa do Conselho Superior é exercida privativamente pelo Plenário.
- § 2º As comissões serão compostas por não menos de 3 (três) integrantes, para cumprir tarefa específica indicada no ato de sua criação, por Portaria, contando com Presidente, indicado pelo Procurador Geral.
- § 3º Todas as Decisões Interlocutórias proferidas pela Comissão, em sede de Processo Administrativo Disciplinar, devem ser levadas ao Plenário do Conselho Superior para deliberação, quando comprometer o andamento do processo objeto da análise da Comissão Processante.

Seção II Das Sessões

- Art. 21 O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente duas (02) vezes ao mês e, extraordinariamente, em qualquer dia, por convocação do Presidente ou de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros eleitos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 1º As sessões do Conselho Superior serão públicas e suas decisões motivadas e publicadas, no Diário Oficial do Município.
- § 2º. Quando se tratar de processo administrativo disciplinar ou sindicância já instaurados, estes serão discutidos, reservadamente, em sessões específicas, especialmente convocadas para este fim e registradas em ata própria.
- Art. 22 O Conselho Superior de Procuradores poderá, a critério do Presidente ou de qualquer Conselheiro, realizar sessões reservadas para tratar de assuntos internos do Conselho Superior, sem prejuízo da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo Único - Poderão participar destas Sessões os Conselheiros em exercício, o auxiliar da Secretaria, bem como qualquer pessoa que deva ser oitivada em razão do motivo que ensejou a sessão reservada, devidamente convocada para este fim.

- Art. 23 Não comparecendo o Presidente até quinze (15) minutos após a hora designada para o início da sessão, será esta presidida pelo seu substituto.
- Art. 24 Observar-se-á nas sessões, a seguinte ordem dos trabalhos:
- I verificação de quorum;
- II leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III expediente;
- IV leitura e aprovação de resoluções e decisões;
- V ordem administrativa;
- VI debate e julgamento de feitos.

Parágrafo único . No debate e julgamento de feitos será observada a seguinte ordem de preferência:

- a) feitos que independem de pauta;
- b) feitos adiados;
- c) feitos a cujo relator tenham sido concedidas férias ou licenças;
- d) demais feitos.
- Art. 25 Independem de pauta os feitos ou fatos de interesse do Conselho Superior que, por motivo de urgência, a juízo da Presidência ou de qualquer Conselheiro, devidamente justificado, exijam decisão, apreciação ou julgamento imediato.
- Art. 26 Do ocorrido na sessão lavrar-se-á ata, em livro próprio, bem como em registros eletrônicos, na qual se mencionarão:
- I a data da reunião (dia, mês e ano), com a indicação da hora de sua abertura;
- II a autoridade que a presidiu;
- III os conselheiros presentes e as pessoas especialmente convocadas;

IV - os trabalhos realizados, com indicação de sua natureza, número do processo, relator, impedimentos e suspeições afirmadas, bem como o resultado das votações e demais fatos e circunstâncias que mereçam registro, a juízo do Plenário do Conselho.

Parágrafo único - A ata será assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes à sessão em que for aprovada, ademais do Secretário.

Art. 27 – A Notificação pessoal do interessado no Processo só será necessária por ocasião da Abertura do Processo Administrativo Disciplinar propriamente dito pela respectiva Comissão Processante.

Parágrafo Único – As demais intimações e notificações serão procedidas através do Diário Oficial do Município.

Art. 28 - O Conselho Superior terá suas sessões suspensas no período de dez (10) de dezembro de um exercício ao dia (20) de janeiro do exercício subseqüente.

Parágrafo único - No período de recesso pode o Conselho Superior, mediante convocação expressa de sua Presidência, e em casos extraordinários, se reunir para discussão, análise e julgamento de matéria do interesse da Procuradoria Geral do Município.

Seção II

Do Processo Administrativo Disciplinar e da Sindicância

- Art. 29 O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do Procurador por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, compreendendo dois procedimentos:
- I sindicância;
- II processo administrativo disciplinar.
- Art. 30 A sindicância, como meio sumário de verificação, e instaurada para apurar fato atribuído a Procurador, será processada no Conselho Superior de Procuradores, que, por ato do seu presidente, designará comissão formada, exclusivamente, por conselheiros, titulares e suplentes.
- Art. 31 A sindicância será instaurada:
- I quando não houver indícios suficientes quanto à materialidade e à autoria dos fatos;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}\xspace \ensuremath{\mathsf{como}}\xspace$ preliminar do processo administrativo disciplinar obrigatório.
- III para apuração da materialidade e autoria de fato punido com advertência ou suspensão de até noventa dias, caso em que poderá resultar na aplicação da sanção administrativa disciplinar.

Parágrafo único. A sindicância poderá ser dispensada, mediante requerimento justificado de qualquer conselheiro, e aprovado por maioria absoluta, em caso de existência de evidências e indícios fortes e suficientes para a formação do convencimento, ao menos em tese, da prática de falta ou irregularidade que enseja as sanções de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou de função de confiança, casos em que será instaurado de imediato processo administrativo disciplinar ordinário.

- Art. 32 Nas hipóteses previstas no artigo 168, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 008/99, como condição de aplicabilidade da sanção administrativa arbitrada pela Comissão de Sindicância, o Pleno do Conselho Superior de Procuradores deverá ratificar a decisão proferida, em quorum qualificado de maioria absoluta.
- Art. 33 Nas hipóteses em que a comissão de sindicância opina pela instauração do processo administrativo disciplinar ordinário, como condição de procedibilidade, o Pleno do Conselho Superior de Procuradores deverá apreciar o respectivo relatório, podendo:
- I Confirmar;
- II Rejeitar, determinando o imediato arquivamento; ou
- III Requerer diligências.

- Art. 34 O processo administrativo disciplinar, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 008/99 e demais regulamentos, será processado por comissão especialmente designada, formada exclusivamente por conselheiros, titulares e suplentes, e será instaurado sempre que:
- $I-\dot{a}$ falta ou irregularidade cometida, for cominada as sanções de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, e destituição de cargo em comissão ou função de confiança, à exceção de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, cujo procedimento obedecerá ao rito sumário;
- II ensejar, ao indiciado, a obrigação de indenizar ao erário público, os prejuízos ou danos eventualmente causados por dolo ou culpa.
- Art. 35 Como condição de aplicabilidade da sanção administrativa arbitrada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o Pleno do Conselho Superior de Procuradores deverá ratificar a decisão proferida, em quorum qualificado de maioria absoluta.
- Art. 36 Serão impedidos de participar das votações previstas nos artigos 32, 33 e 35 os conselheiros, titulares ou suplentes, que integraram a comissão cuja decisão ou relatório esteja sendo objeto de deliberação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o conselheiro impedido deverá ser substituído pelo suplente, se titular for; ou pelo titular, se suplente for.

Art. 37 - Aplica-se, nos demais casos, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/99, relativo ao processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

Seção III

Dos Debates e Julgamentos dos Processos

- Art. 38 Ao Conselheiro relator compete:
- I relatar o processo;
- II proferir em primeiro lugar o seu voto por ocasião da votação;
- III redigir resoluções;
- Art. 39 Relatado o processo, será a matéria submetida a julgamento do Plenário, a partir do relator ou do autor da proposta ou indicação.

Parágrafo único . O Presidente somente votará em caso de empate em último lugar.

- Art. 40 As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e votadas, antes da matéria principal.
- Art. 41 Durante os debates, qualquer intervenção oral será obrigatoriamente precedida de solicitação da palavra ao Presidente, nas questões de ordem, e ao Conselheiro que estiver com a palavra, nos demais casos.
- Art. 42- Somente por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar será concedido, após a leitura do respectivo relatório pelo relator, sustentação oral por advogado legalmente constituído ou pelo interessado, por até 15 (quinze) minutos, prorrogáveis a critério dos membros do Conselho Superior de Procuradores.
- Art. 43 Concluído o relatório, e após a realização da sustentação oral, o Presidente franqueará a palavra aos demais Conselheiros, que poderão se manifestar, em forma de pedidos de esclarecimentos ou de debates no máximo por duas vezes cada membro, cada um por tempo não superior a 5 (cinco) minutos, que será aumentado no dobro, quando houver questões sendo debatidas.
- Art. 44 No curso dos debates, após oportunizada a palavra a todos que queiram se manifestar, poderá qualquer Conselheiro

pedir vista dos autos, hipótese em que o exame da matéria será retomado preferencialmente na sessão seguinte.

- § 1º O pedido de vista terá preferência na sessão seguinte.
- § 2º Durante os debates, o Presidente poderá interferir para prestar esclarecimentos de ordem geral, não podendo se manifestar sobre o mérito da questão.
- Art. 45 Após concluídos os debates e o voto do Relator, não havendo pedido de vista, passar-se-á à votação dos demais Conselheiros.
- § 1º Iniciado o regime de votação, não serão mais admitidas quaisquer discussões, mas apenas esclarecimentos ao Presidente sobre questões relacionadas à própria votação.
- § 2º Nenhum Conselheiro poderá eximir-se de votar as matérias submetidas à apreciação do Plenário, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.
- $\S\ 3^{\rm o}$ Não poderá participar da votação o Conselheiro que não tiver presenciado o relatório.
- § 4º Quando cindida a votação, o conselheiro vencido nas deliberações anteriores, não poderá eximir-se de votar nas seguintes.
- Art. 46 O Presidente do Conselho Superior fará observar as regras éticas nas intervenções orais em plenário durante os debates.
- Art. 47 Todas as deliberações do Conselho Superior são tomadas por maioria absoluta de votos.
- Art. 48 Em caso de força maior, reconhecida pelo Egrégio Conselho Superior, que impeça o relator de redigir a Resolução, caberá sua lavratura ao autor do primeiro voto que o houver acompanhado.

Parágrafo único . Ao Conselheiro responsável pela tese vencedora cabe a redação da respectiva resolução.

Art. 49 - Sobrevindo impasse, motivado pelos debates ou por força maior, durante o julgamento, o Presidente poderá transferi-lo para a sessão imediata.

Parágrafo único. Qualquer dos conselheiros poderá reformular o seu voto, antes de proclamado os resultados e lavrada a decisão.

Art. 50 - Esgotadas as manifestações sobre as matérias em julgamento, o Presidente proclamará o resultado.

Seção IV

Dos atos, Termos e Prazos

- Art. 51 Nos atos e termos dos processos submetidos ao Conselho Superior serão adotados os seguintes procedimentos:
- I os processos entregues na Secretaria continuarão com o número de protocolo e prefixo dos órgãos originários;
- II vedação de lançamento de cotas marginais ou entrelinhas nos autos:
- III as Resoluções do Conselho Superior e os Atos do seu Presidente são reproduzidos em cópias para fins de arquivamento.
- Art. 52 O relator do processo terá o prazo de dez(10) dias para sua apreciação, contados da data do seu recebimento.
- § 1º O prazo referido neste artigo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificação do relator, a critério do Presidente.
- § 2º Convertido o julgamento em diligência, o prazo a que alude este artigo se contará da data da devolução do processo.
- Art. 53 Os processos que envolvam matéria de urgência terão tramitação especial, a critério do Presidente.

Capítulo VII

Das Sugestões do Conselho Superior ao Procurador Geral do Município

Art. 54 – Qualquer dos membros do Conselho Superior poderá sugerir medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços, em proposta fundamentada dirigida ao Presidente.

Parágrafo Único – Assim que despachar o Requerimento, o Presidente fará incluir a matéria na ordem do dia da próxima sessão.

Art. 55 – Antes da votação das sugestões, o Conselheiro que as houver formulado poderá sustentá-la oralmente, por 5 (cinco) minutos.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 56 - A Secretaria disporá dos seguintes livros:

- I de protocolo, em número de dois, para registro de correspondência recebida e expedida;
- II de atas das reuniões ou de instrumento equivalente, aprovado pelo Conselho Superior;
- III de distribuição de processos;
- IV de inventário de móveis e utensílios.
- § 1º Os livros de cada classe serão numerados por ordem cronológica.
- § 2º Poderão ser instituídos outros livros, ou adotados outros processos de registro, de acordo com as necessidades do serviço, a juízo do Presidente do Conselho Superior.
- Art. 57 Será considerado licenciado o Conselheiro que:
- I for designado pelo Governo Municipal, para o desempenho de missão ou representação temporária, fora do Município, ou incompatível com as suas funções de Conselheiro;
- II estiver em gozo de licença ou férias no cargo que é titular efetivo.

Parágrafo único - Entende-se por temporária, para efeito do inciso I deste artigo, a missão ou representação que não exceder de um mês.

Art. 58 - Este Regimento pode ser alterado no todo ou em parte, mediante Resolução aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros, em reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único: Nos casos omissos, o Conselho Superior decidirá por analogia, pelo princípio da proporcionalidade, costumes e os princípios gerais do direito, bem como de outros Regimentos Internos de Conselhos Superiores.

- Art.59 Não será remunerada a participação em reuniões do conselho Superior de Procuradores, sendo as reuniões e análises de processos administrativos computados para fins de produtividade.
- § 1º A cada reunião do Conselho Superior de Procuradores será acrescido ao Conselheiro presente, para fins de produtividade, o valor de 10 (dez) pontos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, CONVOCA, os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 08 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca dos autos do processo que tramita

de forma reservada sob o número: 2012026718.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO Presidente do Conselho

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS N°54 , DE 02 DE AGOSTO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora Juscelena Veríssimo Caetano, matrícula 16.271-1, no período de 20/08/2012 a 30/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 28/07/2010 a 27/07/2011.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 02 de Agosto de 2012.

Luigue Soares Brandão
Diretor Presidente em exercício
de acordo com a Portaria nº 51/2012

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2012003104

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: F B FONTES - ME

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 22 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2012003153

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ONOEL SALES RAMOS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial diariooficial@palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com (63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul CEP 77001-900 / Palmas – TO